



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 180 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Ponto Facultativo no Natal e Ano Novo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas conforme abaixo:

22/12 – Expediente até 12:00 h (sem horário almoço)
28/12 – Expediente até 11:00 h
29/12 - Ponto Facultativo

Art. 2º. Os funcionários que estão com Banco de Horas, favor organizar com seu chefe superior para tirar em dias as horas do banco de horas nestes últimos dias do ano.

Art.3º. Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal